

LEI MUNICIPAL N.º 1414/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUC.DE 0/6 ANOS
1236100472.0130 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA...94.....R\$
5.300,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação no Recurso 020 do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) R\$ 5.300,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração